

Ata do Processo de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2026, no curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia) em associação com a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, 3ª Etapa – Resultado da interposição de recursos do resultado da 3ª etapa - Avaliação do currículo Lattes documentado e Prova Oral.

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, reuniu-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia para avaliação dos recursos impetrados por 2 (dois) candidatos referentes a 3ª etapa do processo seletivo – Avaliação do currículo Lattes documentado e Prova Oral. A Comissão, constituída pelos doutores Júlio Cesar Schweickardt (Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ Amazônia), Sâmia Feitosa Miguez de Souza (Universidade do Estado do Amazonas – UEA) e Tiótfreis Gomes Fernandes (Universidade Federal do Amazonas – UFAM) analisou e deliberou: O candidato **Willams Costa de Melo** requer a reconsideração da avaliação da prova oral ou, subsidiariamente, a realização de uma nova entrevista, sob o argumento de que, apesar das dificuldades técnicas de áudio, a banca confirmou durante a arguição que suas respostas estavam sendo compreendidas, o que motivou a continuidade da prova. Em razão disso, considera incoerente a atribuição de conceito insuficiente e solicita a revisão do resultado. Contudo, a análise do vídeo da prova oral demonstra que a banca realizou diversas tentativas de restabelecer a comunicação, orientando o candidato quanto à verificação do equipamento e da conexão. Durante a entrevista, foi informado ao candidato que seu áudio estava sendo recebido apenas parcialmente e, diante dessa situação, a banca questionou se ele possuía uma alternativa de conexão e se desejava prosseguir com a avaliação, ao que respondeu afirmativamente. Além disso, a Comissão de Recursos ressalta que a Chamada Pública nº 005/2026, no item 7.31, estabelece que: *“É de inteira responsabilidade do candidato optante por esta modalidade garantir os equipamentos e a conexão de internet necessários para a realização da prova, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais problemas de conexão por parte do candidato.”* Assim, embora a banca tenha dado continuidade à entrevista, o candidato foi previamente informado das limitações da comunicação e, ciente dessa condição, optou por prosseguir. Diante do exposto, a Comissão de Recursos decide pelo **indeferimento** do recurso. A candidata **Liege Socorro Albuquerque Peres** interpõe recurso solicitando esclarecimentos acerca das razões objetivas que fundamentaram sua reprovação na Prova Oral, bem como vistas da respectiva

avaliação. Após reanálise da avaliação realizada pela banca examinadora, verifica-se que a candidata possui formação em Jornalismo e destacou sua trajetória acadêmica na área de Ciência Política. Durante a arguição, as justificativas apresentadas para a escolha do tema de pesquisa e da metodologia estiveram predominantemente fundamentadas em sua trajetória pessoal, com limitada articulação aos referenciais teóricos e metodológicos da Saúde Coletiva. Além disso, a proposta de pesquisa apresentou maior aproximação com o campo da História da Saúde, ao delimitar um recorte histórico voltado à análise de uma epidemia, com abordagem mais compatível com a perspectiva jornalística do que com os pressupostos da Saúde Coletiva. Observou-se, ainda, interesse em ingressar no DASPAM, porém com conhecimento insuficiente acerca das linhas de pesquisa e da proposta acadêmica do Programa. Diante do exposto, a Comissão de Recursos conclui que não há elementos que justifiquem a alteração da avaliação originalmente atribuída, razão pela qual **indefer o recurso** da candidata. E para que conste, eu Júlio Cesar Schweickardt, lavrei a presente Ata que, depois de lida, foi assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Recursos.

Documento assinado digitalmente



JULIO CESAR SCHWEICKARDT
Data: 30/06/2026 14:39:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Cesar Schweickardt- Membro

Documento assinado digitalmente



SAMIA FEITOSA MIGUEZ DE SOUZA
Data: 30/06/2026 14:33:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sâmia Feitosa Miguez de Souza – Membro

Documento assinado digitalmente



TIOTREFIS GOMES FERNANDES
Data: 30/06/2026 15:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiótrefis Gomes Fernandes – Membro



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO DA 3ª ETAPA – Avaliação do currículo Lattes documentado e Prova Oral

Candidato	Situação
Willams Costa de Melo	INDEFERIDO
Liege Socorro Albuquerque Peres	INDEFERIDO